



LEI N° 5.560, DE 04 DE MAIO DE 2006

*Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Deficientes Físicos e
Auditivos Campomaiorense - ADEFAC.(*)*

DOE N° 83, DE 05-05-2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Físicos e Auditivos Campomaiorense – ADEFAC, com sede própria no Município de Campo Maior – PI, sediada à Rua São Paulo, S/N, centro.

Art. 2º A Associação dos Deficientes Físicos e Auditivos – ADEFAC, fundada em 13 de dezembro de 2003, é uma entidade filantrópica e civil, de caráter privado e sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com finalidade de prestar assistência, apoio e promoção ao deficiente físico e auditivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de maio de 2006.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada **Flora Izabel** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).